



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 225/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.497/2022

PARECER DA CCJR Nº 213/2022

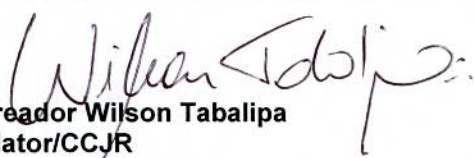
De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei **acresce** e **revoga** dispositivos da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração - PCCR dos Profissionais da Educação Básica.

A alteração refere-se à progressão por antiguidade, que ocorrerá após 4 (quatro) anos de efetivo exercício no cargo em que o servidor estiver investido, passando para a referência salarial imediatamente superior, e é necessária para regulamentar o Projeto de Lei que foi anteriormente vetado.

Após análise, verificou-se que a Propositura está em consonância com a Constituição da República Federativa e a Constituição do Estado de Rondônia. Também está em harmonia com a Lei Orgânica do Município e com a legislação federal e municipal aplicável à matéria.

Sendo assim, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2022.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Vivian Repessold
MEMBRO